

Unidade: Guarujá			
Período:	01/07/2018	a	31/12/2018
OSC:			
Cota Diária:	Café	150	Almoço 1.200

Relatório de Atividades

10/08 - Cardápio Especial dia dos Pais Especial Dia das Crianças	24/08 - Aniversário da Unidade Natal	11/10 - Cardápio 21/12 - Cardápio Especial de 28/12 - Cardápio Especial Ano Novo
---	---	--

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES			
	Previsto	Executado	%

Café da manhã	37.500	17.999	48,0%
Almoço	150.000	114.200	76,1%
Total	187.500	132.199	70,5%

RECURSOS			
	Previsto	Executado	%

Estadual	R\$ 624.750,00	R\$ 689.831,68	74,3%
Municipal	R\$ 150.000,00		
Usuários	R\$ 153.750,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 928.500,00		

Guarujá, 21 de Fevereiro de 2019.


Luis Fernando Limas da Fonseca
 Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação –
(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	114.200	76,1%	85%	Insatisfatório
Café da manhã	37.500	17.999	48,0%	85%	Insatisfatório
Satisfação dos usuários	70%		86,58%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
RS 928.500,00	R\$ 692.966,68	74,6%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Ministério Evangélico Palavra de Vida apresentou adequadamente os demonstrativos de origem e aplicação dos recursos públicos.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda.

f) Das recomendações

A Osc não disponibiliza no seu site na internet, as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, conforme determina a lei de transparência N° 12.527/11.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan – Prestação de Contas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan – Prestação de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho o de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Após analisar os demonstrativos de despesas e os documentos fiscais, considerarmos **regular com ressalvas** a prestação de contas da OSC. Os recursos públicos repassados a OSC pela SEDS e dos usuários atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, porém entidade não apresenta no seu site na internet o demonstrativo da aplicação dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Bruna Fabiano Lamas.

Gestora do Termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação

Unidade: Guarujá.

OSC participante: Ministério Evangélico Palavra de Vida.

Processo: 2233/2017.

Vigência até 04 de dezembro 2023.

Período monitorado: 01 de julho o de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 14 de janeiro de 2019

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.